



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

“Rejeita as Contas do Município de Paraíso do Sul, relativas ao exercício financeiro do ano de 2022, dos gestores ARTUR ARNILDO LUDWIG e ARNILDO ALBERTO SCHUNEMANN ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL (RS), Vereador Jones Diego Radiske, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que as contas dos gestores ARTUR ARNILDO LUDWIG e ARNILDO ALBERTO SCHUNEMANN, referente ao exercício de 2022, foram apuradas conforme o **Processo nº 000691-02.00/22-9** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (TCE-RS), vindo o respectivo parecer à essa Casa Legislativa para julgamento;

CONSIDERANDO, que em sessão plenária realizada no dia 09 (nove) de dezembro de 2024, por 06 (seis) votos desfavoráveis e 03 (três) votos favoráveis as contas, foram rejeitadas as contas dos Senhores ARTUR ARNILDO LUDWIG e ARNILDO ALBERTO SCHUNEMANN, referente ao exercício de 2022, apuradas no processo TCE nº: 000691-02.00/22-9;

CONSIDERANDO, que os votos desfavoráveis as contas atenderem ao quórum legal de 2/3 (dois terços) dos vereadores, deixando assim de prevalecer o Parecer do TCE que aprovava as contas dos gestores com Ressalvas;

CONSIDERANDO, que a motivação pela rejeição das contas se deu em virtude da existência de irregularidades nas contas apreciadas, apontadas no Processo nº 000691-02.00/22-9 do TCE -RS;

Promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam REJEITADAS as contas anuais dos gestores ARTUR ARNILDO LUDWIG e ARNILDO ALBERTO SCHUNEMANN, referente ao exercício de 2022, apuradas no processo TCE nº: 000691-02.00/22-9.

Art. 2º- Votaram pela aprovação das contas os vereadores JULIANO MÜLLER, MAURO AUGUSTO DUMKE, TIAGO HENRIQUE SCHUNEMANN.

Art. 3º- Votaram pela rejeição das contas os vereadores DARCÍ DÉLCIO MUNDT, ELISEU LAURI CRUMENAUER, JONES DIEGO RADISKE, KÁTIA HELENA SCHLESNER, LUCIANO EDEGAR RICHARDT, e PATRÍCIA PARREIRA.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 12 de dezembro de 2024.

Jones D. Radiske

Vereador Jones Diego Radiske

PRESIDENTE